O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 952/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de inserção de uma travessia elevada na Rua: Pedro Czanovski – Guajuvira, em frente a Escola Municipal do Campo Rosa Picheth.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de promover a segurança de pedestres e alunos. A este aspecto podemos sinalizar que a travessia elevada é responsável por melhorar as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, ampliar a visibilidade da travessia dos pedestres e em consequência, reduzir a velocidade dos automóveis.

Levando em conta o cuidado com todos os pedestres, há de se ressaltar maior observação nesse caso, pois há proximidade com uma Unidade Educacional, onde a construção da mesma, possibilitará uma atenção maior em horários escolares.

Visto que a Escola Municipal do Campo Rosa Picheth faz dualidade com o Colégio Estadual do Campo Guajuvira, e que o fluxo de alunos, pais, professores e funcionários são constantes, a inserção da travessia elevada aumentará as condições de segurança, diminuindo a velocidade de veículos que ali trafegam.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/07/2021 as 09:25:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80438&c=21WBZ9.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de Julho de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 26/07/2021 as 09:25:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80438&c=21WBZ9.